



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixeré@gmail.com
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20260119/0003-20

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MICHELLE RAFAELA DE BRITO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20260119/0003-20 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0902.03-2026-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta, tipo entintada, comprimento 38 mm, largura 14 mm, formato retangular.	30.0	UNID		
ALMOFADA DE CARIMBO, aplicação carimbo automático, material almofada esponja absorvente, cor preta ou azul, tipo entintada, formato retangular.					
2	CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 600x400 x313mm.	300.0	UNID		
CAIXA ARQUIVO, polietileno alta densidade, variada, dobrável, aditivada contra ação de raios solares, armazenamento de processos, 250X130X350.					
3	CANETA ESFEROGRÁFICA COM TINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com	30.0	Caixa		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



	50unidades				
CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR AZUL; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades	15.0	Caixa		
CANETA ESFEROGRÁFICA COMTINTA NA COR PRETA; fabricado em plástico resistente incolor e transparente, ponta com esfera de tungstênio com escrita fina; carga e tampa conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50unidades					
5	CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.	40.0	Unidade		
CANETA MARCA-TEXTO, plástico reciclado, facetada, amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm / fluorescente.					
6	COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.	20.0	UNID		
COLA BRANCA, papel, instantânea, líquido tubo com 90 gramas.					
7	CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml	20.0	UNID		
CORRETIVO LÍQUIDO, material base d'água secagem rápida, apresentação frasco, volume 18 ml					
8	ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.	10.0	Caixa		
ENVELOPE, material papel sulfite, gramatura 75g/m2, tipo carta, comprimento 162mm, cor branca, largura 114mm.					
9	ESTILETE, tipo largo, espessura mínima de 18mm	10.0	Unidade		
ESTILETE, tipo largo, espessura mínima de 18mm					
10	EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.	25.0	UNID		
EXTRATOR GRAMPO, material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150mm, largura 15mm.					
11	FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.	20.0	UNID		
FITA ADESIVA, material polipropileno, tipo gomada, largura 48 mm, comprimento 50m, cor marrom.					
12	GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.	5.0	UNID		
GRAMPEADOR, metal, profissional, 100 fl, 23/6, 23/8, 23/10, e 23/13, ajuste de profundidade/base emborrachada.					
13	GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.	20.0	UNID		
GRAMPEADOR, metal, mesa, 25 fl, 26/6, base de borracha.					
14	GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	40.0	Caixa		
GRAMPO p/ GRAMPEADOR, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.					
15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades	40.0	Caixa		
GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, caixa com 1.000 unidades					
16	PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.	15.0	Caixa		
PAPEL A4, celulose vegetal, impressora laser e jato de tinta, 75 g/m2, branca.					



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



17	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.	50.0	UNID		
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO SUSPENSA, tamanho ofício.					
18	PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.	100.0	UNID		
PASTA ARQUIVO, material cartão prensado, TIPO AZ, lombada larga, tamanho ofício.					
19	COLECIONADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.	30.0	UNID		
COLECIONADOR, MODELO PASTA.tipo simples com abas, largura 230 mm, altura 360 mm, lombada estreita mm, características adicionais com elástico.					
20	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIATRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente.Corr: Cristal	25.0	UNID		
CAIXA DE CORRESPONDÊNCIATRIPLA, articulada, de mesa, fabricada em Poliestireno e Super-Resistente.Corr: Cristal					
21	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.	40.0	Caixas		
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 2/0; caixa com 500 gramas.					
22	PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficialpintado, capacidadeperfuração 100fls, funcionamento manual.	5.0	UNID		
PERFURADOR PAPEL, material metal, tipo grande, tratamento superficialpintado, capacidadeperfuração 100fls, funcionamento manual.					
23	PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROSSIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na corpreta.	25.0	UNID		
PERFURADOR PARA PAPEL PARA REALIZAR DOIS FUROSSIMULTÂNEOS, em aço, com capacidade para perfurar 20 folhas de 75 g/m², com 2 vazadores e depósito plástico para resíduos de papel, na corpreta.					
24	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.	20.0	Pares		
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AAA.					
25	PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.	20.0	Pares		
PILHA, tamanho pequena, tipo alcalina, modelo AA.					
26	RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM,plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.	30.0	UNID		
RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM COMUM,plástico cristal, 30 cm, milimetrada, rígido, transparente.					
27	RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.	30.0	UNID		
RÉGUA PLÁSTICA DE 60CM COMUM,plástico cristal, 60 cm, milimetrada, rígido, transparente.					
28	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.	15.0	UNID		
TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA,componentes base óleo, aplicação almofada, capacidade frasco 40ml.					
29	COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.	30.0	Unidades		
COLA DE ISOPOR, com 90 gramas.					
30	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando	24.0	Unidades		



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



	1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m².				
	LIVRO DE ATA; medindo 220x320 ou 206x300 mm vertical; capa pesando 1250 g/m²; revestida em papel Kraft pesando 80 g/m²; na cor preta; com 100 folhas, sem margem; papel off-set, pesando 56 g/m².				
31	ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.	30.0	Unidades		
ORGANIZADOR DE MESA; de acrílico; com compartilhamento para lápis e clips; tipo duplo; no formato retangular; na cor cristal.					
32	CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.	30.0	Unidades		
CARIMBO AUTOMÁTICO, tamanho 6,9x 3,0 cm. Especificações: estrutura rígida em material acrílico ou plástico; almofada em cor preta, substituível; formato retangular; borracha em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela contratante.					
33	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.	10.0	Caixas		
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 8/0; caixa com 25 unidades.					
34	CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.	10.0	Caixas		
CLIPS; de aço; paralelo; niquelado; 1/0; caixa com 25 unidades.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quixeré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal de Quixeré, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo 33903026 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0902.03-2026-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03
FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com
CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0902.03-2026-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Rua José Gonçalves Ferreira Lima, 1190 - CNPJ/MF: 12.461.679/0001-03

FONE (88) 3443 1288 - EMAIL: camaraquixere@gmail.com

CEP: 62.920-000 - Quixeré - Ceará



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixeré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXERÉ/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
CNPJ/MF Nº 12.461.679/0001-03
MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.